PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 151 /95

Aprova Assinatura de Convênio Celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Indianópolis.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Cultura, e o Município de Indianópolis, visando a transferência de recursos financeiros a serem utilizados na aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 1.995.

José Mauro Stabile

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 30/1/95
Unanimidade
Presidente da Câmara

buscando o amanhã
INDIANÓPOLIS
Adm.: 1993 a 1996 PREFEITURA MUNICIPAL

J=U=S=T=I=F=I=C=A=T=I=V=A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em tela tem como finalidade, aprovar assinatura de convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Indianópolis, visando a transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Cultura, ao Município, objetivando a aquisição de 3 a 5 instrumentos Musicais novos, para uso da Banda de Música Municipal de Indianópolis.

Através do Projeto "Pra ver a Banda Tocar" executado em convênio: Secretaria de Estado da Cultura X BEMGE-Banco do Estado de Minas Gerais, o Município de Indianópolis, através de solicitação foi beneficiado com a participação em dois cursos para músicos e do repasse de recursos, destinados a reequipar de instrumentos musicais à nossa Banda.

Na expectativa de merecer o apoio favorável dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, somos,

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 1.995.